



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFPE/2024

EDITAL PROGRAD PIBID Nº 06/2025
SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/2024

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº PIBID/CAPES Nº 10/2024 e a Portaria CAPES No. 90/2024, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna pública aos interessados(as) a seleção de novos estudantes de curso de licenciatura em Pedagogia da UFPE que integra o projeto institucional de iniciação à docência – PIBID da UFPE.

1 INFORMAÇÕES E DETALHES SOBRE O PROGRAMA PIBID

1.1 Os objetivos e demais aspectos do PIBID estão contidos na Portaria CAPES, Nº 90/2024, disponível em: [Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024](#)

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes,

elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 As ações do PIBID-UFPE devem ser pautadas pela Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de professores da educação básica da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no B. O. da UFPE de 22 de junho de 2022, disponível em: [Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica da Universidade Federal de Pernambuco](#)

1.4 Entre os objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE destaca-se:

I Contribuir para a formação docente dos licenciandos das diversas licenciaturas da UFPE através do desenvolvimento de ações educativas contextualizadas, que potencializem o pensamento crítico e reflexivo, dinamizando a relação entre os conhecimentos no campo da formação e da atuação profissional, estabelecendo conexões teóricas com problemáticas do mundo real, possibilitando uma aprendizagem significativa.

II Contribuir com a formação inicial dos estudantes do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFPE e com a formação continuada de docentes e profissionais que atuam na escola pública, no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, por meio de propostas de intervenção didático-pedagógicas que visem, a partir da perspectiva do ensino bilíngue para surdos, materializar a presença da Libras no espaço escolar, tanto para aprofundamento de seu ensino, com foco em suas questões linguístico-gramaticais e literárias, quanto para seu uso cotidiano como instrumento de acessibilidade comunicacional no espaço escolar.

III Favorecer a articulação entre as dimensões teórica e prática da formação para a docência; - Elaboração de estratégias didáticas, incluindo as tecnologias digitais adequadas à realidade escolar dos estudantes da educação básica.

IV Elaborar problemas experimentais, desde seu reconhecimento e a realização de medições, até a análise de resultados e sua transposição para atividades didáticas junto aos supervisores e estudantes das escolas.

V Refletir criticamente sobre identidade profissional docente e cotidiano escolar a partir da análise dos documentos normativos relacionados à educação formal local e nacional e considerando o sentido do trabalho coletivo de técnicos(as) em assuntos educacionais (TAEs), supervisores(as) e alunos(as), bem como o contexto social e cultural das escolas participantes.

VI Fomentar a curiosidade científica e vivências fora do ambiente escolar através da experimentação, da ludicidade, da contextualização da ação educativa e da socialização de produções teórico-metodológicas.

VII Estabelecer uma relação mais próxima à escola-universidade, promovendo a troca de experiências, contribuindo para a formação continuada.

VIII Apoiar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura, incentivando a aplicação dos conhecimentos adquiridos para refletir sobre e planejar estratégias de ensino que visem contribuir a aprendizagem ao desenvolvimento da autonomia e criticidade.

IX Contribuir para o processo de constituição profissional/ identidade profissional docente de caráter interdisciplinar e inclusivo de Licenciandos em Educação Física, Pedagogos e Ciências Biológicas; para a produção de saberes docentes; profissionalização e valorização da docência por meio de ações formativas e didático pedagógicas do programa PIBID.

X Viabilizar a inserção dos licenciandos em Ciências Sociais e Pedagogia da UFPE no cotidiano das escolas públicas de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades para reflexão e participação em vivências pedagógicas interdisciplinares, dialógicas, coletivas e contextualizadas, com ética e sensibilidade afetiva e estética, visando à democratização do processo educativo.

1.5 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID para aproveitamento de créditos no curso.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

2.1 Iniciação à docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2.2 Projeto Institucional do PIBID: projeto que visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores dos cursos de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(as) licenciandos(as) e aos(as) supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.3 Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.

2.4 Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

2.5 Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

2.6 Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que

auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional.

2.7 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

2.8 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram os subprojetos do Projeto Institucional e atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

3.1 Ser avaliado e aprovado em processo seletivo vinculado a este edital.

3.2 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

3.3 Declarar ter condições de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID, planejadas em consonância com a Coordenação de Área e o(a) Supervisor(a).

3.4 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

3.5 O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.6 O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

I - Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.

3.7 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos

requisitos para concessão das bolsas.

3.8 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PIBID UFPE

4.1 O Projeto Institucional do PIBID UFPE possui quantitativo de 01 vaga para discente bolsista, distribuída conforme área, coordenador e escolas-campo:

Área / Campus	Professores/as	EMAIL
Alfabetização - Recife	Ana Paula Fernandes da Silveira Mota	ana.fsilveira@ufpe.br

4.2 Os núcleos irão atuar em diversos municípios do Estado de Pernambuco, conforme a indicação dos coordenadores de área. Assim sendo, na tabela a seguir apresentaremos os núcleos e os municípios.

Áreas	Municípios
Alfabetização	Recife

I - As informações sobre as escolas parceiras participantes em cada núcleo poderão ser informadas, UFPE/2024 através de e-mails, pelo coordenador de área.

5 DO COMPROMISSO E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE 2024

5.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado.

5.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras.

5.3. Desenvolver, junto à escola parceira, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais, a sua realidade conjuntural e as dificuldades docentes e discentes.

5.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências, como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) coordenador(a) de área do núcleo do PIBID.

- 5.5. Apresentar formalmente relatórios mensais, conforme demandas do PIBID.
- 5.6. Divulgar, em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área, pesquisas produzidas e conhecimentos construídos no PIBID, sendo obrigatório fazer menção expressa ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- 5.7. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado.
- 5.8. Entregar ao(à) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- 5.9. Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa.
- 5.10. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;
- 5.11. Assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente.

6. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1 A modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

6.2 A bolsa para iniciação à docência terá a cota mensal de R\$ 700,00.

I - Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações do referido normativo.

6.3 A vigência da bolsa está vinculada à permanência no PIBID, que estará em vigência até dezembro de 2026, e seu pagamento será iniciado no mês seguinte ao início das atividades.

7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital).
- II - Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital).

- III - Cópia de carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo.
 - IV - Cópia de CPF.
 - V Cópia do comprovante de matrícula no período 2024.1 (pode ser assinado eletronicamente pelo(a) coordenador(a) ou secretário(a) do Curso).
 - VI - Histórico escolar (emitido pelo Sigaa).
 - VII - Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> . Ao aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo através da extensão PDF).
- 7.2 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados, no momento da inscrição, para os respectivos e-mails, de acordo com a área em que se insere o candidato. No assunto do e-mail, deve constar a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBID UFPE”;
- 7.3 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um projeto.

8 DAS INSCRIÇÕES DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

- 8.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das novas vagas de bolsistas de iniciação à docência ocorrerão no período de 20/03/2025 a 27/03/2025.
- 8.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo curso, de acordo com informações do item 4 deste edital.
- 8.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será amplamente divulgado e por email pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo em 28/03/2025.
- 8.4 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo à homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia 01/04/2025.
- 8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no site da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>) no dia 02/04/2025.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 7.
- 9.2 Fica a critério do(a) coordenador de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a indicação dos instrumentos de avaliação a serem realizados.

9.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos candidatos a partir do dia 22/10/2024.

9.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período de 03 a 08/04/2025.

9.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será divulgado e enviada por e-mail para os candidatos pelo(a) coordenador(a) de área do curso 10/04/2025.

9.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo no dia 11/04/2025.

9.7 A publicação do resultado final da seleção será divulgada pelo site da Prograd no dia 14/04/2025 no endereço (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>).

10. DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

10.1 O(a) coordenador(a) de área de cada curso apresentado no quadro do item 4 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID – UFPE até o dia 12/04/2025 para a publicação do resultado final da seleção no dia 14/04/2025 na página da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/PIBID>);

10.2 Os candidatos classificados receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma, orientações sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista PIBID assinado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes, considerando as especificações expressas na Portaria CAPES N° 90/2024;

11.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas, serão chamados os(as) candidatos(as) aprovados e não-selecionados, respeitando-se a ordem de classificação;

11.3 Em caso de não haver mais candidatos(as) aprovados(as), o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo às orientações deste edital e da Portaria da CAPES N° 90/2024.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID – UFPE.

12. Cronograma:

Atividades	Datas
Publicação Edital	18/04/2025
Inscrições	20 a 27/03/2025
Publicação Preliminar das inscrições homologadas	28/04/2025
Prazo recursal	01/04/2025
Publicação das inscrições homologadas	02/04/2025
Realização da seleção	03 a 08/04/2025
Resultado preliminar da seleção	10/04/2025
Prazo recurso	11/04/2025
Resultado final	14/04/2025
Início das Atividades	15/04/2025

Recife, 18 de março de 2025.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz
Coordenador Institucional

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/ órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Licenciatura em que está matriculado(a):	
Ano/Semestre de início do Curso:	Previsão de ano/semestre de conclusão:
Número de Matrícula:	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).

Coordenador(a) de Área: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid
MEC/CAPES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF
nº _____ declaro ter no mínimo 10 horas semanais para desenvolver as
atividades como discente vinculado ao curso _____ que compõe o Projeto
Institucional do PIBID 2024 da UFPE pelo período do Edital 10/2024 em vigência independente
de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

Estou ciente das minhas atribuições enquanto discente de iniciação a docência. Dessa forma, me
comprometo a participar das atividades do PIBID nos seguintes dias da semana e horários:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã					
Tarde					

Marque no quadro acima (x) nos períodos nos quais você pode estar disponível para as
atividades no subprojeto.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do(a) licenciando(a)